

PORTARIA Nº 106/2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto e,

Considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 3.616,56 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária
233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.616,56

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária
233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.616,56

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 25 de Outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato
normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE
em ___/___/____.
Servidor
(carimbo/assinatura):